



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N. 33/2021

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Mara Silvia Valdo, Presidente, Jovileni Silvina da Silva Amaral e Vinicius de Oliveira Gonçalves, membro indicado como Relator pela Presidente, a Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei 41 de 2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 22 de junho de 2021.

PROTOCOLO
00574/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 06/07/2021
HORA: 10:52

Parecer 2/2021 ao Projeto de Lei 41/2021



Mara Valdo

Mara Silvia Valdo
Presidente

Jovileni Silvina da Silva Amaral

Jovileni Silvina da Silva Amaral
Membro

Vinicius de Oliveira Gonçalves

Vinicius de Oliveira Gonçalves
Membro - Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 041 de 2021, protocolada nesta Casa de Leis em 11 de junho de 2021, às 09h e 57min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 041/2021, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de três Créditos Adicionais Especiais nos valores de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais), R\$ 83.072,88 (oitenta e três mil, setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e R\$ 30.950,00 (trinta mil e novecentos e cinquenta reais), a serem utilizados em ações de enfrentamento à Covid-19, sendo o primeiro e o terceiro para equipamentos e materiais permanentes e o segundo para materiais de consumo.

Quanto as questões legais atinentes a esta comissão, não há ilegalidades evidentes à Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, nem tampouco as leis orçamentarias municipais

Em relação a origem dos valores para abertura dos créditos, segundo o art.2º do presente projeto, os mesmos correrão por conta de repasses financeiros efetuados pelo Governo Estadual e pelo Governo Federal.

Ainda em relação aos créditos adicionais, apenas para esclarecimentos, os Créditos Adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Os suplementares destinam-se ao reforço de uma dotação orçamentária já existente.

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Relatório – Comissão de Finança e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Isto posto, conclui-se, portanto, que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota esse relator.

Dois Córregos, 22 de junho de 2021.

Vinicius de Oliveira Gonçalves

Relator